

## CÓDIGO DE ÉTICA

A **Agro Industrial Ituberá Ltda** é uma empresa familiar de cunho íntegro e responsável, cujos valores norteiam este preceito expondo o seu respeito e confiança aos seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e comunidade em geral, honrando suas diretrizes normatizadoras quanto a seu Código de Conduta Ética Social, Ambiental e de Segurança de forma objetiva e transparente. Buscando assim a cada dia alcançar incisivamente as metas estabelecidas através da colaboração de todos envolvidos da cadeia produtiva da borracha natural.

A empresa atua em vários estados Brasileiros, observando, respeitando e obedecendo sempre os mais variados aspectos legais e culturais. Sempre é realizada a conscientização de todos os colaboradores deixando claro que a infração das leis pode danificar a reputação da empresa e também causar prejuízos morais e financeiros irreparáveis.

O Código de Ética **Agro Industrial Ituberá Ltda** segue rigorosamente a Legislação Brasileira vigente, se aplica a todas as pessoas que se relacionam com a empresa, sejam empregados, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, profissionais autônomos, acionistas, etc.

As infrações cometidas por quaisquer que sejam os colaboradores, será de inteira responsabilidade destes, assumindo assim os rigores da lei.

O desrespeito ao Código de Ética determina a adoção de todas as medidas disciplinares cabíveis na circunstância.

**ÍNDICE**

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO CÓDIGO DE ÉTICA.....</b>	<b>1</b>
1.1	MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	3
1.2	POLÍTICA DA QUALIDADE E MEIO AMBIENTE.....	4
1.3	PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	5
1.3.1	Respeito as Leis.....	5
1.3.2	Responsabilidade pela Imagem.....	5
1.3.3	Respeito Mútuo, Diversidade, Equidade, Inclusão, Assédio Moral e Sexual.....	5
1.3.4	Trabalho Infantil, Trabalho Escravo e Tráfico Humano.....	6
1.3.5	Saúde e Segurança do Trabalho.....	6
1.3.4	Envolvimento com Drogas e Álcool.....	6
1.3.5	Violência e Ameaça.....	7
1.3.6	Vandalismo.....	7
1.3.7	Atividades Ilegais.....	7
1.3.8	Gerenciamento, Responsabilidade e Supervisão.....	7
1.3.9	Corrupção, Suborno, Conflito de Interesses, Fraude, Lavagem de Dinheiro e Livre Concorrência.....	8
<b>2</b>	<b>RELACIONAMENTO COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS.....</b>	<b>9</b>
2.1	PRESENTES E GRATIFICAÇÕES.....	9
2.2	DOAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA.....	9
<b>3</b>	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS.....</b>	<b>9</b>
<b>4</b>	<b>RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, COMENTÁRIOS E DENÚNCIAS....</b>	<b>12</b>

## **1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES**

### **MISSÃO**

Oferecer ao Cliente uma matéria prima com rastreabilidade, de alta qualidade certificada, desenvolvida com ética e responsabilidade social, em parceria com fornecedores, comunidade e colaboradores.

### **VISÃO**

Ser uma empresa de excelência no ramo de beneficiamento e comercialização de GEB, seguindo requisitos legais, critérios da qualidade e meio ambiente.

### **VALORES**

A AGRO INDUSTRIAL ITUBERÁ, declara suas crenças e valores com base nos princípios universais componentes no Pacto Global propugnado pela ONU, a saber:

- Apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- Assegurar a abolição efetiva do trabalho infantil, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e a discriminação do emprego;
- Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, desenvolvendo iniciativas para promover maior responsabilidade, incentivando o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis;
- Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Respeitando assim, aos Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Sociedade.

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 03/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------

## 1.2 POLÍTICA DA QUALIDADE E MEIO AMBIENTE

### Considerando:

- ✓ O **Pacto Global** propugnado **pela ONU**: fazer acontecer os 10 princípios no âmbito de sua ação;
- ✓ A **missão, visão e valores** da empresa; e,
- ✓ Os critérios estabelecidos pelos **requisitos legais** e norma **NBR ISO 9001:2015 (Qualidade)**.

A **Agro Industrial Ituberá Ltda.**, empresa de Beneficiamento e Comercialização de GEB (Granulado Escuro Brasileiro), de forma **ágil e eficiente**, com **qualidade e segurança**, respeitando o **meio ambiente**. Atuante no mercado **nacional**, considera as seguintes diretrizes:

- ✓ O rigor adotado no processamento industrial, bem como, os critérios para aceitação de matéria-prima e insumos são estabelecidos de acordo com os **Procedimentos e Instruções de Trabalho do Sistema de Gestão de Qualidade**;
- ✓ Seus processos são fundamentados na **competência, conscientização e capacitação da Equipe**;
- ✓ Existe **respeito e comprometimento** com a **satisfação** das expectativas dos **Clientes, Colaboradores, Fornecedores e Sociedade** bem como, com o atendimento aos **Requisitos Estatutários e Regulamentares**,
- ✓ A organização **conjugua seu negócio** com o **meio ambiente** considerando os possíveis **impactos** ambientais adversos, além de promover a **redução, reutilização e reciclagem** de resíduos e o uso correto dos recursos naturais;
- ✓ São disponibilizados **recursos** para manter e melhorar continuamente a **eficiência e eficácia** dos seus processos.

Agro Industrial Ituberá Ltda.  
**Dezembro 2022**

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 04/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------

## 1.3 PRINCÍPIOS ÉTICOS

### 1.3.1 Respeito às Leis.

Dentre os princípios norteadores da Agro Industrial Ituberá Ltda., já citados acima podemos destacar, os requisitos legais, e os valores elencados no Pacto Global propugnado pela ONU. Seguir respeitosamente e rigorosamente as regras legais é uma das premissas fundamentais do grupo Agro Industrial Ituberá em todo local de atuação. O descumprimento às regras é inaceitável em qualquer circunstância. Os colaboradores, parceiros comerciais, fornecedores, etc., deverão estar cientes quanto as suas responsabilidades e consequências caso haja descumprimento ou violação da lei e dos princípios éticos aqui apontados.

### 1.3.2 Responsabilidade pela Imagem

A razão da perpetuidade de uma imagem é o respeito e confiabilidade adquirida durante o histórico empresarial, portanto, uma atuação comportamental inadequada de um integrante do grupo, poderá trazer manchas e ranhuras irreparáveis dentro da organização, assim, é necessário que se tenha uma visão e respeito à ética empresarial, a fim de se fazer cumprir, todas as premissas dentro do contexto laboral.

A uniformização é uma referência em relação a organização e à imagem da empresa demonstrando comprometimento com a qualidade de apresentação ao público. Todo colaborador deverá se apresentar devidamente uniformizado, conforme padrão estipulado pela empresa.

### 1.3.3 Respeito Mútuo, Diversidade, Equidade, Inclusão, Assédio Moral e Sexual.

As oportunidades de desenvolvimento profissional são as mesmas para todos, com igual reconhecimento de méritos, contribuições e competências de cada indivíduo, independente de origem étnica ou social, nacionalidade, religião, gênero, idade, estado civil, deficiência, orientação sexual, orientação política, opinião ou associação, registro

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 05/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------

criminal, debilidade mental ou física. Os direitos individuais devem ser respeitados desde o momento do recrutamento / seleção até o desligamento dos funcionários. Não toleramos preconceitos, assédio moral e/ou sexual, discriminação de qualquer natureza, constrangimento, violência, insultos, ameaças ou invasão de privacidade. Em todos os níveis da empresa devemos ser responsáveis e transparentes. Não será admitido o uso do cargo na Agro Industrial Ituberá Ltda. para conseguir favores ou benefícios pessoais ou em favor da empresa, seja de pessoas subordinadas a você ou não, dentro ou fora da Agro Industrial Ituberá Ltda.

São comportamentos e ações discriminatórias ou preconceituosas: incitação de uma pessoa contra outra através de piadas, insinuações e ridicularizações, ameaças, abuso, assédio, intimidação, coerção ou isolamento.

#### **1.3.4 Trabalho Infantil, Trabalho Escravo e Tráfico Humano**

A Agro Industrial Ituberá Ltda. proporciona condições de trabalho seguras que preservem a integridade de todos os envolvidos, não tolerando condições de trabalho injustas e degradantes, declara que não utiliza mão de obra infantil, escrava ou análoga, ou proveniente de tráfico humano, não permitindo condições de trabalho irregulares que promovam a informalidade.

A empresa não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

#### **1.3.5 Saúde e Segurança do Trabalho**

A Agro Industrial Ituberá Ltda. compromete-se a zelar pela integridade física de todos seus colaboradores, bem como, daqueles que adentrem suas unidades, disponibilizando ambiente seguro de trabalho, atuando com rigor de acordo com todas as Normas Regulamentadoras e Leis aplicáveis, fornecendo proteção necessária relativa aos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), integrando à CIPA, realizando Programas e Treinamentos indicados e necessários para saúde e segurança de todos. O porte de armas nas dependências da empresa é terminantemente proibido.

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 06/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------

### **1.3.6 Envolvimento com Drogas e Álcool**

É terminantemente proibido o porte, comercialização e consumo de álcool, drogas ou outras substâncias entorpecentes nas dependências da empresa, bem como é proibido trabalhar sob efeito de qualquer dessas substâncias.

A área de Recursos Humanos está disponível a qualquer empregado (em período integral) que acredite ter um problema e que queira conversar a respeito. Além disso, existe o canal da ouvidoria disponível para reclamação, sugestão, denúncia ou quaisquer comentários. Detalhes encontram-se no tópico **Reclamações, sugestões, comentários e denúncias**.

### **1.3.7 Violência e Ameaça**

A Agro Industrial Ituberá Ltda compromete-se a proporcionar um ambiente seguro para seus colaboradores, visitantes, fornecedores e clientes. Portanto, atos de violência e ameaça física ou psicológica nas suas dependências não serão toleradas. Tais comportamentos serão considerados extremamente sérios e poderão resultar até mesmo em dispensa do trabalho.

### **1.3.8 Vandalismo**

Vandalismo e pichação de qualquer tipo não são tolerados. Qualquer colaborador flagrado avariando instalações, produtos ou materiais de trabalho na empresa enfrentará imediatamente ações disciplinares.

### **1.3.7 Atividades Ilegais**

Caso um empregado encontre-se sob suspeita de estar envolvido em algum tipo atividade ilegal poderá ser suspenso por até 30 dias, até que o resultado da investigação interna determine ou não o envolvimento em atividades que violem a política da Agro Industrial Ituberá Ltda.

No caso de um empregado suspenso por suspeita de atividade ilegal deverá providenciar a documentação oficial revelando os fatos que achar coerentes para serem avaliados em prol de sua defesa, bem como os motivos relevantes que deverão ser apurados e que

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 07/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------

poderão demonstrar que tais acusações não procedem. A empresa avaliará as circunstâncias para reintegração do empregado.

### 1.3.8 Gerenciamento, Responsabilidade e Supervisão

A responsabilidade direta pelo colaborador é do líder do setor, devendo este conquistar o reconhecimento pelo seu próprio comportamento, desempenho, franqueza e confiança, concedendo ao colaborador responsabilidade própria e liberdade de ação, tanto quanto possível. Ele também deverá ser acessível quando um colaborador quiser conversar sobre um problema profissional ou pessoal.

É de responsabilidade de cada gerente certificar-se de que não haja nenhuma violação às leis ou ao estipulado no Código de Ética, devendo efetuar uma supervisão apropriada para prevenir ou tornar mais difíceis tais ocorrências.

### 1.3.9 Corrupção, Suborno, Conflito de Interesses, Fraude, Lavagem de Dinheiro e Livre Concorrência.

Proibimos a prática de atos que incentivem a **corrupção, suborno, conflito de interesses, fraude, a lavagem de dinheiro** ou quaisquer outras ilegalidades que causem ou possam causar danos aos órgãos públicos, ou que sejam contrários aos nossos regulamentos, à lei e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Não toleramos atos praticados com a intenção de obter vantagens indevidas (financeiras ou não), de facilitar ou ocultar pagamentos ilícitos.

Respeitamos a **livre concorrência** e somos contrários a práticas desleais de concentração de empresas, formação de cartéis e quaisquer distorções de mercado. Não participamos de negociações ou acordos relativos a preços, partilha de mercado ou de clientes. Promovemos relações comerciais imparciais e isonômicas, em estrito cumprimento às obrigações legais, contratuais e éticas. Conduzimos nosso negócio de forma justa e competitiva garantindo assim transparência operacional, com vistas a eliminar abusos no mercado econômico relacionados à cadeia de fornecimento agrícola.

Para evitar suspeitas e suas consequências, devemos sempre primar por um relacionamento íntegro com agentes públicos, tais como funcionários de cartórios,

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 08/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------



juntas comerciais, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), Agência Nacional de Águas (ANA), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, Ministério do Trabalho, membros do Ministério Público, representantes da prefeitura, governo e demais órgãos públicos. É terminantemente proibido oferecer quaisquer vantagens indevidas a representantes de Órgãos Públicos, da mesma forma que é proibido impor obstáculos para dificultar eventual investigação. Também não devemos aceitar vantagens indevidas de agentes públicos.

## **2 RELACIONAMENTO COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS**

### **2.1 Presentes e Gratificações**

A Agro Industrial Ituberá Ltda desaprova a troca de presente entre os parceiros, fornecedores, clientes e quaisquer outras empresas ou pessoas associadas. Caso seja oferecido, deve ser levado ao conhecimento do líder imediato, para que seja discutida a conduta adequada com a direção da Empresa.

### **2.2 Doações Realizadas pela Empresa**

Todo e qualquer assunto referente a doação, deverá ser embasado em justificativa do real propósito solicitado, para que este seja avaliado e decidido pelos membros da direção.

## **3 POLÍTICA DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS**

A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Agro Industrial Ituberá Ltda. contém informações a fim de garantir o mais alto nível de transparência e ética no tratamento de dados.

Dado pessoal é qualquer informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável, por exemplo, seu nome, CPF, RG, endereço, número de telefone e data de

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 09/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------

nascimento. Tratamento de dados pessoais é qualquer ato ou conjunto de atos que são realizados com seus dados pessoais ou conjuntos de dados pessoais como, por exemplo a coleta, o registro, a organização, o armazenamento, a consulta, o uso, o compartilhamento, a exclusão, a destruição, ou o descarte de seus dados pessoais.

A Agro Industrial Ituberá Ltda. pode coletar e tratar dados pessoais quando fornecidos, autorizados, ou ainda atendendo a um cumprimento de obrigação legal, sendo que, sempre em conformidade com a atual legislação aplicável de privacidade e proteção de dados - **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**. Os dados pessoais podem ser tratados e armazenados:

1. Pelo tempo necessário para realizar as finalidades para as quais foram coletados, estando limitado ao que é necessário para o propósito identificado;
2. De acordo com os períodos de armazenamento exigidos pela legislação aplicável; ou
3. Até solicitação de revogação do consentimento para o tratamento, conforme aplicável.

A Agro pode reter dados pessoais para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para proteger os direitos da empresa, para cumprir ordem emanada por autoridade competente, se for interesse legítimo, desde que permitido pela legislação aplicável, ou também pelo prazo necessário de acordo com a base legal que justifique a retenção dos seus dados.

Somente é permitida a divulgação de qualquer informação (confidenciais ou não) da Agro Industrial Ituberá ou de seus clientes, funcionários e parceiros, quando:

1. A divulgação é permitida expressamente por lei, autorização prévia e por escrito pelo cliente e pela Agro;
2. A divulgação é exigida por lei, mas desde que seja autorizado prévia e formalmente pela Agro;

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 10/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------

3. Há o dever ou direito profissional de divulgação, mas desde que não proibido por lei e autorizado prévia e formalmente pela Agro.

A Agro adota medidas de segurança técnicas, físicas e administrativas desenvolvidas para fornecer proteção razoável aos dados (pessoais e também empresariais) contra perda, uso indevido, acesso, revelação e modificação não autorizados. As medidas de segurança incluem, entre outros, firewalls, controles de acesso físico e lógico e controles de autorização de acesso à informação.

Todo patrimônio material (equipamentos e instalações) e intelectual, tais como marca, fotos, vídeos institucionais, patentes, registros de programas de computador, nomes de domínio, proteção e segredos de negócio, bases de dados, conteúdos e informações em geral, de propriedade da Agro Industrial Ituberá Ltda. ou de terceiros, mesmo que tenham sido produzidas por empregados, administradores ou terceiros deve ser respeitado e zelado. Não é permitida a utilização dos recursos de informática fornecidos pela empresa para acesso, visualização ou armazenagem de conteúdo não relacionado a nossa atividade, especialmente de natureza ilegal como pornografia (adulta ou infantil), informações de caráter discriminatório, difamatório, violento e/ou relacionados a atividades ilegais. Os recursos eletrônicos e de informática devem ser usados com finalidade estritamente profissional, mesmo quando acessados por aparelhos eletrônicos pessoais, especialmente correio eletrônico, internet, rede LAN, Wi-Fi, computadores, notebooks, smartphones, tablets, modems, hardware, software, sistemas aplicativos, e outros que venham a existir. As informações, enviadas ou recebidas através dos recursos eletrônicos e de informática da Agro Industrial Ituberá, fornecidas e/ou relacionadas às suas atividades e negócios, são propriedade da empresa, e sua divulgação é proibida.

A obrigação a respeito do sigilo e confidencialidade continuará vigorando mesmo após o término do vínculo empregatício.

Em caso de um incidente de segurança, a resposta deve acontecer da forma mais rápida, organizada e eficiente ao evento, minimizando suas consequências para todos os envolvidos. Nesse caso a empresa deve identificar; avaliar; conter e erradicar a ameaça para posteriormente recuperar a operação normalmente.

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 11/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------

Todos aqueles (sejam colaboradores, parceiros ou comunidade) que se relacionam com a Agro Industrial Ituberá tem direito de registrar reclamação, sugestão, denúncia ou quaisquer comentários sobre violações na Política de Proteção de Dados e Privacidade, reportando-se através do e-mail [ouvidoria@agroituberá.com.br](mailto:ouvidoria@agroituberá.com.br). Em se tratando dos colaboradores, esses podem ainda comunicar seu líder imediato, ao setor de RH, ou ao líder de outro setor. A Agro Industrial Ituberá garante que toda informação será mantida no mais absoluto sigilo, bem como, garante a não retaliação.

Medidas disciplinares podem ser utilizadas para penalizar o descumprimento das normas da Política de Proteção de Dados e Privacidade, tais como aplicação de advertência, suspensão ou até mesmo rescisão do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços. As punições serão aplicadas de acordo com a gravidade, repercussão e danos causados pelos atos irregulares, podendo haver demissões, ressarcimentos e ações judiciais.

#### **4 RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, COMENTÁRIOS E DENÚNCIAS**

Todos aqueles (sejam colaboradores, parceiros ou comunidade) que se relacionam com a Agro Industrial Ituberá tem direito de registrar reclamação, sugestão, denúncia ou quaisquer comentários, até mesmo sobre violações das Diretrizes do Código de Ética, reportando-se através do e-mail [ouvidoria@agroituberá.com.br](mailto:ouvidoria@agroituberá.com.br). Em se tratando dos colaboradores, esses podem ainda comunicar seu líder imediato, ao setor de RH, ou ao líder de outro setor. A Agro Industrial Ituberá garante que toda informação será mantida no mais absoluto sigilo, bem como, garante a não retaliação.

Medidas disciplinares podem ser utilizadas para penalizar o descumprimento das normas do Código de Ética, tais como aplicação de advertência, suspensão ou até mesmo rescisão do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços. As punições serão aplicadas de acordo com a gravidade, repercussão e danos causados pelos atos irregulares, podendo haver demissões, ressarcimentos e ações judiciais.

CHARLES PRYL  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EDIÇÃO 002	ELABORADO POR: Edenildo Ferreira Santos	APROVADO POR: CHARLES PRYL	DATA DA APROVAÇÃO 05/12/2022	FL DE FL 12/12
---------------	--	-------------------------------	---------------------------------	-------------------